



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.875, DE 29 DE JUNHO DE 2017

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 5.855, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

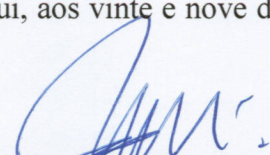
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 5.855, de 13 de junho de 2017, que “*Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 9, de 29 de dezembro de 2003, dispendo sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Recibo Provisório de Serviço, Declaração Eletrônica de Serviços, Declaração Eletrônica do responsável Tributário, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e dá outras providências*”.


ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas